

LEI Nº 2.906/2015

Súmula: "Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 382.258,44 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos) e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 382.258,44 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 08.122.0008.2030 -Assistência Comunitária - Órgão Gestor
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 132.258,44

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490520000	0180	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132.258,44

FUNCIONAL: 08.122.0008.2034 -Assistência Comunitária - Proteção Social Especial
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 250.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0194	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
UNIDADE: 01 -CÂMARA DE VEREADORES
FUNCIONAL: 01.031.0001.2001 -Administração dos Serviços da Câmara
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 382.258,44

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490510000	0004	1.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	382.258,44

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 26 de outubro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal